



LEI Nº 5.696, DE 19 DE JULHO DE 2018

Denomina Praça Albertino Augusto o Sistema de Lazer 2 do Loteamento Jardim Novo Mundo III, Bairro Cecap.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

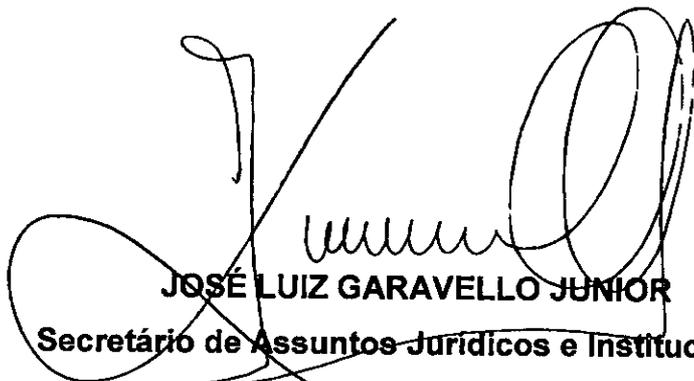
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Praça Albertino Augusto o Sistema de Lazer 2 do Loteamento Jardim Novo Mundo III, Bairro Cecap, circundado pelas Ruas dos Manacás, das Orquídeas e das Margaridas.

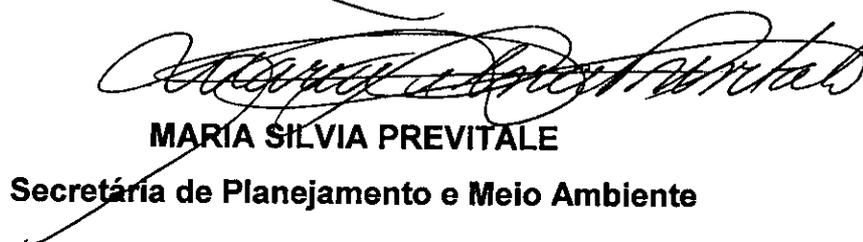
Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 19 de julho de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

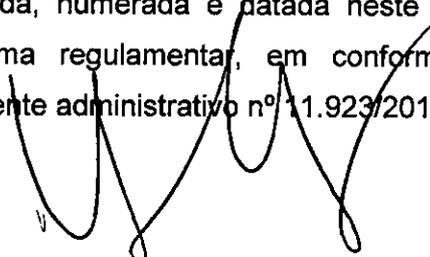


JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



MARIA SILVIA PREVITALE
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar, em conformidade com o
expediente administrativo nº 11.923/2018.



Vanderley Berteli Mario
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais
Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Mauro de Sousa Penido